

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, por meio de videoconferência via web, devido à classificação do novo Coronavírus (COVID-19), pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia e considerando, ainda, a Medida Provisória nº 927/2020, entre outros normativos, reuniu-se o Conselho Fiscal da EBC - CONFIS, em primeira convocação, para a realização da 4ª Reunião Ordinária do exercício de 2020, que ocorreu na forma do Artigo 74 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 16/04/2020. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho Fiscal, **ÉDER SOUSA VOGADO**, e das Conselheiras **MILA ROCHA** e **MÔNICA FONSECA GILL**. Também estavam presentes os seguintes convidados: a Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**; e o Auditor-Chefe, **MARCOS LUIZ MANZOCHI**. Secretariou a reunião o Coordenador de Conformidade Corporativa e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO GONÇALVES BARROS**. O Presidente do CONFIS, **ÉDER VOGADO**, saudou os presentes e iniciou a reunião apreciando os seguintes itens da Pauta: **1. PAUTA: Item 1.1 DELIBERAR** sobre a Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de maio de 2020. O Presidente do CONFIS, **ÉDER VOGADO**, perguntou às Conselheiras **MILA ROCHA** e **MÔNICA GILL** se havia alguma consideração a ser feita, referente ao conteúdo da Ata da 3ª Reunião Ordinária do CONFIS e demais itens de pauta. As Conselheiras responderam que não tinham considerações e a Ata foi **APROVADA**. **Item 1.2 ANÁLISE** das Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2020, conforme o disposto no inciso XIV, artigo 74, do Estatuto Social da EBC. **Esta parte da reunião foi realizada de forma conjunta, entre o Conselho Fiscal e o Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD**, contando com a participação do Presidente do COAUD, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, e dos membros **CEZAR FREITAS LOPES**; e **VALTER MARCELO CLARO**. Participaram, também, deste item da pauta, o Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**; o Gerente-Executivo de Orçamento e Finanças, **AGRIPINO ZUMBA DE OLIVEIRA FILHO**; e a Gerente de Contabilidade,

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ELIZABETH RODRIGUES. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** iniciou sua apresentação informando que as Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2020 já foram submetidas à Diretoria Executiva – DIREX, ao Conselho de Administração – CONSAD, e ao Comitê de Auditoria – COAUD. Destacou o lucro contábil de R\$ 4.276.925,70 (quatro milhões duzentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) obtido no período e os principais fatores que levaram ao resultado positivo, como a modificação da metodologia para tratamento das provisões judiciais, a atuação proativa da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas e da Consultoria Jurídica para diminuição dos passivos judiciais, a renegociação de contratos, a redução de despesas e a redução de Termos de Execução Descentralizadas – TEDs. Comparou os dados apresentados aos dados referentes ao 1º trimestre de 2019, com variação do resultado alcançado, de 104,9% superior em 2020. O Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**, registrou que no Relatório AUDIN nº 4/2020 consta o destaque para a manutenção de recursos do orçamento discricionário para investimentos, para os avanços na resolução da questão dos bens não inventariados e dos TEDs, assim como para os níveis positivos refletidos pelos indicadores econômicos da Empresa, e concluiu que as Demonstrações Financeiras apresentadas refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial da EBC. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** ainda destacou redução de 80,3%, ocorrida nas despesas com serviços de terceiros e que o crescimento das despesas com materiais de consumo foi em decorrência da compra pontual de baterias para *nobreak* conforme disposto na Nota Explicativa n.º 23.3. O Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**, informou que o Relatório AUDIN nº 4/2020 trouxe uma informação equivocada acerca da reemissão de nota fiscal, erro percebido durante a análise realizada pelo COAUD. De acordo com o Auditor-Chefe, a referida nota fiscal foi reemitida durante o 1º trimestre de 2020, e, não após essa data, como foi informado no Relatório AUDIN nº 4/2020. Concluiu, registrando que o fato não impactou na análise das Demonstrações Financeiras, e, que

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

encaminhou o Ofício nº 6/2020, para conhecimento da correção do Relatório à DIREX, COAUD, CONFIS e CONSAD. A Gerente de Contabilidade, **ELIZABETH RODRIGUES**, corroborou a apresentação do Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** e registrou não ter mais nada a acrescentar, além das informações constantes nas Notas Explicativas. Informou que as recomendações da Auditoria Independente, sobre pagamento de 13º salários pendentes e sobre a constituição de provisões sobre a conta de clientes no Ativo Circulante, estão sob análise da DIAFI. Concluiu seu relato informando que a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, não respondeu, até esta data, ao questionamento da EBC acerca do registro contábil dos TEDs. O membro do COAUD, **CEZAR LOPES**, elogiou a EBC por conseguir apresentar as Demonstrações Financeiras do 1º trimestre em tempo hábil, mesmo no período de pandemia da COVID-19. Destacou as respostas tempestivas da Empresa a todos os questionamentos enviados pelo COAUD, assim como o impacto positivo causado pela não contabilização das provisões para ações judiciais e as reduções de despesas, apontadas na Nota Explicativa nº 13 – Provisões. Registrou, também, as recomendações da Auditoria Independente, em análise pela DIAFI, assim como as recomendações da Auditoria-Interna, monitoradas pelo COAUD. Elogiou os esforços envidados na busca pelos bens não inventariados. O membro do COAUD analisou as Notas Explicativas e concluiu seu relato concordando com a manifestação da AUDIN sobre as Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2020, que de acordo com o Comitê de Auditoria, refletem adequadamente, a situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial da EBC. O Presidente do CONFIS, **ÉDER VOGADO**, agradeceu a manifestação do COAUD. Elogiou o Relatório nº 4/2020 da AUDIN e o detalhamento dos registros nas Notas Explicativas. Destacou o impacto positivo da reversão do provisionamento para ações judiciais e da restrição para utilização dos TEDs. Registrou o aumento dos registros contábeis na conta de Clientes a Receber. Solicitou cautela com a questão dos bens não inventariados, processo, hoje, bem-sucedido na Empresa. Afirmou que a pandemia da COVID-19 poderá dificultar os trabalhos do inventário e de

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

localização de bens. Destacou quanto a metodologia apontada na nota explicativa 3.2 que aponta para a base em 31 de dezembro de 2018 ressaltando a necessidade em se fazer uma reavaliação considerando os registros em Provisão Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD o que acaba gerando uma interferência direta no resultado assim como o aumento significativo da conta de Clientes, no caso de recebimento de faturas da SECOM. Ainda que se trate de uma empresa estatal destacou que é preciso avaliar e reavaliar os registros, bem como uma perspectiva jurídica para respaldo dos registros contábeis. Destacou no relatório da auditoria independente para o fechamento do exercício de 2019 ausência de PCLD para a conta devedores por aquisição de bens no montante de 24 milhões, cujo registro foi solicitado para o primeiro trimestre/2020. A contadora Elizabeth Rodrigues, destacou que o assunto está em discussão no âmbito da DIAFI. O Presidente do CONFIS ressaltou novamente o respaldo jurídico frente a questão considerando que é a instância na empresa que pode informar a perspectiva de recebimento para a EBC. Ressaltou quanto a conciliação da conta Duplicatas a Receber constante do relatório de auditoria independente também prevista para o primeiro trimestre. Destacou ainda do relatório da auditoria independente do primeiro trimestre a conta Clientes a receber (SECOM) sem a PCLD, Adiantamento de 13º do ano de 2009, ausência de compensação de tributos, ausência de PCLD da ação contra o Banco do Brasil, bens não localizados, aumento de provisões trabalhistas. Pediu observar as fundamentações do parecer do Conselho Fiscal para o exercício de 2019. Pediu a contadora Elizabeth Rodrigues atenção quanto ao relatório da COPAR/STN, e foi informado que as providências necessárias já estão sendo adotadas. Quanto ao Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC em bens, registrado no Passivo Não Circulante, aguarda-se a resposta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. Por fim, destacou os registros que não puderam ser feitos no 1º trimestre, também apontados no relatório da Auditoria Interna e que impactaram o resultado alcançado, o que poderia ter resultado em prejuízo para Empresa. O Presidente do

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

CONFIS, **ÉDER VOGADO**, e as Conselheiras **MÔNICA GILL** e **MILA ROCHA**, analisaram as Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2020, conforme disposto no inciso XIV, artigo 75, do Estatuto Social da EBC, e concluíram que os registros contábeis estão de acordo com a situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial da EBC. Após a conclusão deste item da Pauta, foi encerrada a reunião conjunta, com a participação dos membros do COAUD, que se despediram dos demais e seguiram para realização de reunião ordinária daquele colegiado. **2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 ENTREGAS** do Plano de Trabalho do CONFIS. O Presidente do CONFIS e as Conselheiras afirmaram que receberam a documentação, inclusive, a relação de contratos celebrados em abril e maio de 2020, e que não tinham considerações a fazer sobre as entregas. **Item 2.2 ENTREGA** de Relatórios da Auditoria Interna – AUDIN. **A.** Relatório nº 2/2020 – Planejamento da Engenharia. O Auditor-Chefe, **MARCOS MANZOCHI**, informou que este Relatório averiguou o alinhamento das ações de engenharia ao Planejamento Estratégico da EBC. **B.** Relatório nº 3/2020 – Auxílio Transporte. Sobre este Relatório, o Auditor-Chefe comunicou que se trata de demanda da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República – Ciset/PR, para avaliação dos controles internos da área de benefícios, sobre a veracidade das informações prestadas pelos beneficiários do auxílio. **Item 2.3 ENTREGA** dos Relatórios da Ouvidoria de abril e de maio de 2020. **Item 2.4 ENTREGA** das seguintes Atas do Conselho de Administração – CONSAD: 2ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2020; 3ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2020; 4ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2020; e 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de maio de 2020. **Item 2.5 ENTREGAS** das seguintes Atas da Diretoria Executiva – DIREX: 16ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 2020; 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2020; 18ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2020; 19ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de maio de 2020; 20ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de maio de 2020; 21ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 2020; 22ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

2020; 23ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de junho de 2020; e 24ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de junho de 2020. **INFORMES E ENTREGAS EXTRA PAUTA:** O Presidente do CONFIS, **ÉDER VOGADO**, solicitou informações complementares sobre os seguintes temas: **A.** Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD. O Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**, registrou que o acordo com o ECAD está em curso e comunicou a realização de reunião com a Advocacia Geral da União – AGU, para esclarecimentos envolvendo os cálculos do acordo judicial. A DIAFI está concluindo os cálculos para devolução à AGU, com vistas à formalização do acordo com o ECAD. **B.** Edifício A Noite. O Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI**, comunicou a devolução formal à União, dos pavimentos do Edifício A Noite que compunham o patrimônio da EBC, no dia 1º de julho de 2020. Registrou que a estrutura interna com valor histórico, foi movimentada para a sede da Empresa na Rua da Relação. O Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**, esclareceu que com a devolução do imóvel à União, a EBC não tem mais responsabilidade quanto à reforma da fachada, determinada por meio de ação judicial. O Presidente do CONFIS manifestou preocupação com os gastos de manutenção que tinham previsão de R\$ 780.000,00 e que com sua devolução a EBC reduziria em metade do valor. O Consultor Jurídico informou que os custos de manutenção, a partir da devolução formal, já são de responsabilidade da Secretaria de Patrimônio da União. **C.** Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR. A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, apresentou planilha de acompanhamento das Resoluções CGPAR, destacando o avanço no cumprimento da Resolução nº 9, com a contratação da empresa que realizará serviço de avaliação atuarial para emissão de relatório relativo ao plano de benefícios previdenciários dos empregados da EBC - Plano EBC PREV, incluindo avaliações, cálculos e testes atuariais. Informou, também, que os documentos que compõem o Programa de Integridade, recomendado na Resolução CGPAR nº 10, já foram criados, restando

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

pendente a consolidação do Programa de Integridade nos moldes estabelecidos pela CGPAR. Sobre a Resolução CGPAR nº 11, informou que o Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria 751/2019, para elaborar o novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e da Comunicação – PDTIC, teve o prazo para conclusão dos trabalhos prorrogado até o dia 16 de outubro de 2020, por meio da Portaria-Presidente nº 160/2020. A prorrogação do prazo amplia o escopo de atividades do Grupo de Trabalho incluindo a revisão do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e da Comunicação – PETIC. Por fim, apresentou ao CONFIS, e-mail que recebeu da DIAFI, acerca do cumprimento ao disposto na Resolução CGPAR nº 25, que estabelece diretrizes e parâmetros para as Empresas Estatais Federais quanto ao patrocínio de Planos de Benefícios de Previdência Complementar, parâmetros esses que estão sendo cumpridos pela EBC. **D. Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP.** O Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**, informou que duas ações movidas pela EBC em desfavor da ACERP continuam em curso. A primeira ação, sobre os recursos financeiros, teve decisão desfavorável à EBC e à União. A Empresa tenta reverter em segunda instância. A segunda ação, sobre os imóveis da Rua da Relação e Lavradio, não há sentença e o processo segue seu fluxo normal. **E. Contencioso Trabalhista.** O Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**, relatou que a CONJU, desde o ano passado, estabeleceu forma diferente de atuação, em parceria com as demais áreas da Empresa, com ações proativas que evitam equívocos e focos de passivos trabalhistas. Essa forma de atuação visa a diminuição de ações movidas em desfavor da Empresa. **F. Bens não localizados.** O Gerente de Material e Patrimônio, **ÂNGELO AUGUSTO BRASIL PONTE COURY**, fez relato sobre o tema, destacando a evolução do trabalho e demonstrou a comparação do resultado do inventário dos anos anteriores, em que houve uma evolução da ordem de 65,84% no presente exercício. Informou que foi resolvida a questão de componentes internos de outros equipamentos, que constavam na conta de “bens não localizados”. Comunicou o início do inventário de 2020, com

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

previsão de término dos trabalhos de identificação dos bens, em dois meses. Após a primeira etapa, haverá período de rebusca dos bens não localizados, com expectativa de duração de um mês. Em paralelo, a DIAFI elaborará a proposta para baixas de bens com valores ínfimos, conforme disposto na Norma de Patrimônio – NOR 202. Por último, a instauração de processos de apuração de responsabilidade para os bens não localizados durante o processo de inventário. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** complementou o informe do Gerente de Material e Patrimônio, ao registrar que o levantamento do inventário ocorria, de costume, no fim do ano, todavia, em virtude do período de encerramento de exercício, o inventário concorria com outras demandas igualmente importantes, especialmente na DIAFI. Dessa forma, para evitar o acúmulo de tarefas importantes, a Empresa decidiu iniciar o inventário em julho. O Presidente do CONFIS, **ÉDER VOGADO**, destacou o esforço da EBC para solucionar a questão dos bens não inventariados e que a Empresa tem um diagnóstico acurado da situação desses bens. Recomendou que o tema continuasse sendo acompanhando diuturnamente, pois, na sua opinião, a conclusão está próxima e este item que está contido no Relatório da Secretária de Controle Interno da Presidência da República – Ciset/PR. **G.** Acervo 702/703 Norte e do MARANHÃO. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** informou que o acervo localizado nas instalações da EBC na 702/703 Norte e na Unidade Regional do MARANHÃO, será transferido para espaço no Shopping Venâncio. O espaço, de 25m² foi negociado pela Empresa com a Administração do shopping. O espaço possui ventilação, banheiros, está livre de umidade e não possui histórico de infiltração, sendo mais adequado para preservação do acervo e sem custo para a Empresa. **H.** Plano de Destinação de Imóveis. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** informou que a Empresa prepara Plano de Destinação de seus imóveis, visando a venda e a consequente redução de custos operacionais. Informou que realizou consulta à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN/ME, que firmou o entendimento de que a competência para autorizar a alienação dos imóveis que integram o Ativo não Circulante é do Conselho de

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Administração da EBC, conforme disposto no art. 54, inciso XXVIII do Estatuto Social, não se aplicando, neste caso, a sua submissão à Assembleia Geral. O Presidente do CONFIS, **ÉDER VOGADO**, concordou com a manifestação do Diretor **MÁRCIO KAZUKI**, afirmando que o parágrafo 1º, artigo 173, da Lei nº 6.404/1976, estabelece a necessidade de parecer do CONFIS quando há proposta de redução de capital social, de iniciativa dos Administradores, a ser submetida à Assembleia Geral. Neste caso, não há proposta de redução de capital social, apenas a alienação dos imóveis que integram o Ativo não Circulante, sendo suficiente, a manifestação do Conselho de Administração e que o CONFIS promove ao acompanhamento do referido processo. I. Considerando a publicação do Decreto nº 10.354/2020, que qualificou a EBC para o Programa de Parcerias e Investimentos da Presidência da República – PPI/PR, o Presidente do CONFIS solicitou informações acerca do tema. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** respondeu que o Programa segue seu curso normal e não há novidades sobre o assunto. O Presidente do CONFIS, **ÉDER VOGADO**, informou que esta será a sua última reunião como Presidente do CONFIS, em razão da definição da data da Assembleia Geral Extraordinária que irá eleger o novo membro do Conselho. Agradeceu a EBC e a todos que, de alguma forma, o auxiliaram durante o período em que foi membro do Conselho Fiscal. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** e os demais participantes da reunião, agradeceram o Presidente do CONFIS, **ÉDER VOGADO**, pelo trabalho de excelência realizado à frente do Conselho Fiscal da EBC. O Presidente do CONFIS agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas. Esta Ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho Fiscal e pelo Coordenador de Conformidade Corporativa e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO GONÇALVES BARROS**, que secretariou a reunião.

ÉDER SOUSA VOGADO

Presidente do Conselho

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

MILA ROCHA
Conselheira

MÔNICA FONSECA GILL
Conselheira

RODRIGO GONÇALVES BARROS
Coordenador de Conformidade Corporativa e Apoio aos Órgãos Estatutários



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 18/09/2020 às 11:03:19 (GMT -3:00)

Ata CONFIS 4ª Reunião Ordinária_10.07.2020.pdf

ID única do documento: #3088b457-5234-4b9e-9ad5-9425f9b79eff

Hash do documento original (SHA256): f21bc500015dbd2d65c618dc58a90b747da983dcefeb1c15e430aa9352266763

Este Log é exclusivo ao documento número #3088b457-5234-4b9e-9ad5-9425f9b79eff e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (4)

- ✓ **Rodrigo Gonçalves Barros (Participante)**
Assinou em 18/09/2020 às 11:03:37 (GMT -3:00)
- ✓ **Mila Rocha (Participante)**
Assinou em 18/09/2020 às 11:30:30 (GMT -3:00)
- ✓ **Éder Sousa Vogado (Participante)**
Assinou em 18/09/2020 às 11:07:53 (GMT -3:00)
- ✓ **Mônica Fonseca Gill (Participante)**
Assinou em 18/09/2020 às 11:18:59 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
18/09/2020 às 11:03:19 (GMT -3:00)	Éder Sousa Vogado solicitou as assinaturas.
18/09/2020 às 11:30:30 (GMT -3:00)	Mila Rocha E-mail mila.rocha@apexbrasil.com.br, IP: 191.176.166.117 assinou.
18/09/2020 às 11:03:37 (GMT -3:00)	Rodrigo Gonçalves Barros E-mail rodrigo.barros@ebc.com.br, IP: 189.9.0.2 assinou.

Data e hora

18/09/2020 às 11:07:53
(GMT -3:00)

18/09/2020 às 11:18:59
(GMT -3:00)

Evento

Éder Sousa Vogado E-mail eder.vogado@economia.gov.br, IP:
189.6.18.252 assinou.

Mônica Fonseca Gill E-mail mgill52@hotmail.com, IP: 189.61.26.147
assinou.